

RECOMENDAÇÃO CNS Nº 005, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua 194^a Reunião Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando a transferência das competências e atribuições exercidas pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para o Ministério da Saúde;

Considerando que a saúde indígena deve ter tratamento específico, no Ministério da Saúde, conforme decisão do Seminário Nacional “Desafios da Saúde Indígena: Gestão e Controle Social”, que aconteceu dias 26 e 27 de novembro de 2008, promovido pelo Conselho Nacional de Saúde, por meio da Comissão Intersetorial de Saúde Indígena/CISI;

Considerando o direito ao cuidado e atenção à saúde que contemple as especificidades indígenas;

Considerando as propostas do Grupo de Trabalho – GT instituído pela Portaria 3.035/2008, com ações e medidas a serem implementadas, no âmbito do Ministério da Saúde, para viabilizar a autonomia dos Distritos Especiais de Saúde Indígena/DSEIs e o fortalecimento do Subsistema de Saúde Indígena;

Recomenda ao Governo Federal e ao Congresso Nacional:

Que seja instituída a Secretaria Especial de Saúde Indígena na estrutura do Ministério da Saúde, por meio de Projeto de Lei.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em Centésima Nonagésima Quarta Reunião Ordinária.